FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 14.188.179/0001-67

Relatório dos Auditores Independentes

Demonstrações Contábeis

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026

Administrado pela

Intra Investimentos DTVM Ltda

CNPJ: 15.489.568/0001-95

Audibras
Auditores e Consultores

Guarulhos, 28 de julho de 2026.

Aos
Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
São Paulo - SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas., nosso relatório, referente ao exame sobre as Demonstrações Financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Anexamos ainda, as seguintes demonstrações contábeis, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração:

- Relatório dos auditores independentes;
- Demonstração da composição financeira;
- Demonstração da evolução do patrimônio líquido;
- Notas Explicativas as Demonstrações financeiras.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861

Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.07.28 21:05:15 -03'00'

Sidnei de Oliveira
CRC 1 SP 160.765/O-1

Audibras
Auditores e Consultores
CRC 2 SP 023.722/O-8
CVM 10.359

Audibras
Auditores e Consultores

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
Administrado pela Intra Investimentos DTVM Ltda
São Paulo - SP

Opinião com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos em Participações BFT Multiestratégia, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e de possíveis ajustes que poderiam advir dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimentos em Participações BFT Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para Opinião com Ressalvas

1. Conforme descrito na nota explicativa n° 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo detinha participação acionária nas investidas BS&C Empreendimentos e Participações (R$ 49.289 mil) e FLC Holding Empreendimentos e Participações S.A (R$ 0), respectivamente, as quais representavam 144,57% do patrimônio do fundo.

Nossa opinião com ressalvas, está baseada exclusivamente pelos respectivos relatórios dos auditores independentes, a seguir descritos:

BS&C Empreendimentos e Participações

A Investida BS&C Empreendimentos e Participações, consequentemente, que teve suas demonstrações contábeis auditadas por outros auditores em 31 de dezembro de 2025, apresentou opinião de auditoria em 28 de julho de 2026, com ressalvas as quais consideramos as mais relevantes, a saber

Base para opinião com ressalva

a. Estoques - Falta de acompanhamento do inventário físico

Pelo fato de termos sido contratados pela Companhia após 31 de dezembro de 2025, não acompanhamos a realização do inventário físico nos estoques na referida data, nem foi possível satisfazermo-nos sobre a existência dos estoques por meio de procedimentos alternativos de auditoria. Consequentemente, não temos condição de opinar, e por isso não opinamos, sobre a adequação do montante de R$ 48.827 mil reconhecidos naquela data.

b. Confirmações externas não recebidas

Até o término de nossos exames, não obtivemos a totalidade das respostas às cartas de confirmações externas (circularização) enviadas às instituições financeiras, clientes e fornecedores. Aplicamos procedimentos alternativos de auditoria, cujos resultados obtidos foram satisfatórios para corroboração dos saldos contábeis.

Apesar dos resultados satisfatórios, não nos foi possível assegurarmos quanto à inexistência de outras transações e valores que eventualmente não tenham sido registrados e/ou divulgados nas referidas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia apresentou, de forma consolidada, capital circulante negativo de R$ 495.638 mil, prejuízos acumulados de R$ 372.028 mil e prejuízo do exercício de R$ 26.928 mil naquela data. Adicionalmente, conforme nota explicativa n° 1.1, desde 2017 a Companhia está em processo de recuperação judicial, buscando o seu reequilíbrio financeiro e equacionamento de suas dívidas. Esses eventos indicam a existência de incerteza relevante que podem levantar dúvidas quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. As demonstrações financeiras mencionadas no primeiro parágrafo foram preparadas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis do Fundo como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.
Além do assunto descrito na seção **"Base para opinião com ressalva"**, determinamos que o assunto descrito a seguir foi o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Avaliação e mensuração do investimento na BS&C

Por que o assunto foi considerado significativo para a auditoria

Conforme divulgado na Nota Explicativa nº 5, em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo mantinha investimento na BS&C registrado pelo montante de R$ 49.289 mil, correspondente a aproximadamente 144,57% do patrimônio líquido do Fundo naquela data.

As demonstrações contábeis da BS&C utilizadas como suporte para a avaliação do investimento foram examinadas por outros auditores independentes, cujo relatório contém opinião com ressalva. Os possíveis efeitos desse assunto sobre a mensuração do investimento mantido pelo Fundo estão descritos na seção "Base para opinião com ressalva" de nosso relatório.

Em razão da elevada representatividade do investimento em relação ao patrimônio líquido do Fundo, do grau de julgamento envolvido em sua avaliação, da dependência das informações financeiras da investida e da existência de opinião modificada no relatório de seus auditores independentes, consideramos a avaliação e a mensuração desse investimento como um assunto que exigiu atenção significativa em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (I) compreensão dos controles internos relevantes adotados pelo administrador e pelo gestor do Fundo relacionados ao reconhecimento, à mensuração, ao acompanhamento e à divulgação do investimento na BS&C; (II) obtenção e confronto da composição do

investimento registrada na carteira do Fundo com os respectivos registros contábeis, documentos societários e informações disponibilizadas pela administração; (III) leitura das demonstrações contábeis da BS&C e do respectivo relatório emitido por seus auditores independentes, incluindo a avaliação da natureza, da materialidade e dos possíveis efeitos do assunto que deu origem à opinião com ressalva; (IV) avaliação da competência técnica, da independência e do alcance dos trabalhos realizados pelos auditores independentes da investida, na extensão considerada necessária para os objetivos de nossa auditoria; (V) análise da correspondência entre a data-base das informações contábeis da investida e a data-base das demonstrações contábeis do Fundo, incluindo a avaliação de eventuais transações ou acontecimentos relevantes ocorridos no período intermediário; (VI) conciliação do valor contábil do investimento com as informações financeiras disponibilizadas pela investida e com os controles mantidos pelo administrador e pelo gestor do Fundo; e (VII) avaliação da adequação e da suficiência das divulgações apresentadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo.

Conclusão dos procedimentos de auditoria

Com base nos procedimentos executados, consideramos que os critérios de reconhecimento, mensuração e divulgação do investimento na BS&C, bem como as respectivas informações apresentadas nas notas explicativas, foram adequadamente tratados pela administração do Fundo, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção "Base para opinião com ressalva" de nosso relatório.

Nossa conclusão sobre este principal assunto de auditoria deve ser considerada em conjunto com a opinião com ressalva expressa sobre as demonstrações contábeis do Fundo como um todo, não representando uma opinião separada sobre o investimento na BS&C.

Responsabilidades da administradora do fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Resolução CVM nº 175 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Guarulhos, 28 de julho de 2026.

SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861

Assinado de forma digital por SIDNEI DE OLIVEIRA:00999625861
Dados: 2026.07.28 21:05:39 -03'00'

Sidnei de Oliveira
CRC 1 SP 160.765/O-1

Audibras Auditores e Consultores
CRC 2 SP 023.722/O-8

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 14.188.179/0001-67
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

		28/02/2026			28/02/2025		
Ativo	**Nota**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**1**	**0,00**		**-**	**-**
Disponibilidades			**1**	**0,00**		**-**	**-**
Banco conta movimento			1	0,00		-	-
Títulos e valores mobiliários			**64**	**0,19**		**-**	**-**
Cotas de fundos de investimentos	4	**39.570**	**64**	**0,19**	**-**	**-**	**-**
Cotas de fundos de renda fixa		39.570	64	0,19	-	-	-
Participações em companhias investidas	5	**142.535.267**	**49.289**	**144,57**	**142.535.267**	**62.575**	**132,26**
Ações de capital fechado		142.535.267	49.289	144,57	142.535.267	62.575	132,26
Total do ativo			**49.354**	**144,76**		**62.575**	**132,26**
Passivo			**15.261**	**44,76**		**15.264**	**32,26**
Valores a pagar			**15.261**	**44,76**		**15.264**	**32,26**
Taxa de administração	17		10	0,03		13	0,03
Taxa de gestão	17		2	0,01		3	0,01
Taxa de custódia	17		1	0,00		-	-
Taxa de Fiscalização CVM			2	0,01		2	0,00
Demais pagamentos	5.c		14.000	41,06		14.000	29,59
Provisões de processos judiciais			1.246	3,65		1.246	2,63
Total do passivo			**15.261**	**44,76**		**15.264**	**32,26**
Patrimônio líquido			**34.093**	**100,00**		**47.311**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**49.354**	**144,76**		**62.575**	**132,26**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 14.188.179/0001-67
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Ações de companhias investidas		**(13.286)**	**(474)**
Resultado com equivalência patrimonial	5	(13.286)	(474)
Cotas de fundo de investimento		**2**	**1**
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa		2	1
Outras receitas e despesas		**41**	**-**
Outras receitas/(despesas) operacionais		41	-
Demais despesas	12	**(191)**	**(256)**
Taxa de administração e gestão	10	(144)	(215)
Taxa de custódia		(12)	-
Taxa de fiscalização CVM		(12)	(13)
Despesas do serviço financeiro		(6)	(10)
Serviços contratados pelo Fundo		(16)	(18)
Despesas jurídicas		(1)	-
Resultado do exercício		**(13.434)**	**(729)**
Outros ajustes de resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**(13.434)**	**(729)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 14.188.179/0001-67
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**47.311**	**47.791**
Representado por 55.036,846720 cotas a R$ 859,610199 cada	47.311	-
Representado por 54.753,429389 cotas a R$ 846,227703 cada	-	47.791
Emissão de cotas	**216**	**249**
Representado por 251,539025 cotas	216	-
Representado por 283,417331 cotas	-	249
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**47.527**	**48.040**
Resultado do exercício	**(13.434)**	**(729)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**34.093**	**47.311**
Representado por 55.288,385745 cotas a R$ 616,634386 cada	34.093	-
Representado por 55.036,846720 cotas a R$ 859,610199 cada	-	47.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BFT MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 14.188.179/0001-67
Administrado pela Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 15.489.568/0001-95

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
(-) Pagamento da Taxa de administração, gestão e performance	(149)	(215)
(-) Pagamento da Taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
(-) Pagamento de honorários advocatícios	(9)	(10)
(-) Pagamento de auditoria e custódia	(19)	(8)
(-) Pagamento com serviços financeiros	(3)	-
(-) Demais pagamentos e recebimentos	39	(10)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	**(154)**	**(256)**
(-) Aplicação em cotas de fundos de investimento	(101)	(48)
(+) Resgate de cotas de fundos de investimento	40	55
(=) Caixa líquido das atividades de investimentos	**(61)**	**7**
(+) Emissão de cotas	216	249
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento	**216**	**249**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1	-
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais	**(154)**	**(256)**
Resultado do exercício	**(13.434)**	**(729)**
Resultado com equivalência patrimonial	13.286	474
Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa	(2)	(1)
(Redução) aumento de outros passivos	(4)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(154)**	**(256)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento em Participações BFT Multiestratégia ("Fundo")**, iniciou as operações em 16 de fevereiro de 2012, sob a forma de condomínio de natureza especial, sendo regido por este Regulamento ("Regulamento") e seus anexos e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial a Resolução CVM 175 e seu Anexo Normativo IV e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas no médio e longo prazos através da aquisição (a) de quotas de sociedades limitadas, ações (incluindo ações preferenciais resgatáveis) de companhias abertas ou fechadas, debêntures (públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações), bônus de subscrição, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em participações de sociedades alvo, bem como cotas de fundos de investimento em participações que invistam diretamente em ativos alvo de emissão de sociedades alvo ("Ativos Alvo"), e (b) de forma suplementar, de outros ativos.

A responsabilidade do cotista será ilimitada ao valor por ele subscrito, de modo que os cotistas respondem por eventual patrimônio líquido negativo da classe, sem prejuízo da responsabilidade do administrador e do gestor em caso de inobservância da política de investimentos ou de seus deveres nos termos no regulamento e da regulamentação aplicável, quando agirem com culpa ou dolo. Os cotistas estão cientes da ausência de limitação de responsabilidade, pelo que assinarão no ato de subscrição de suas cotas "Termo de Ciência e Assunção de Responsabilidade Ilimitada". Eventuais prejuízos decorrentes dos investimentos realizados pela classe serão rateados entre os cotistas na proporção de suas cotas, sendo certo que, as aplicações realizadas pelos cotistas na classe não contarão com garantia do administrador, do gestor ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

O Fundo é destinado exclusivamente a investimentos, por meio de subscrição e/ou aquisição de Cotas, realizados por Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30/21, bem como as limitações decorrentes do rito sob o qual as Cotas virem a ser ofertadas publicamente, nos termos da Resolução CVM 160.

É vedado à Administradora, à Gestora e à instituição que atuar como distribuidora das Cotas, adquirir Cotas, direta ou indiretamente, observado que não se enquadram, para fins deste dispositivo, fundos de investimento administrados ou cujas carteiras são geridas pela Administradora ou pela Gestora.

O Fundo terá prazo de duração de 30 anos, contado da data da primeira integralização. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado por até 2 períodos adicionais de 10 anos cada, mediante proposta apresentada pelo comitê gestor e de investimento e posterior aprovação pela Assembleia geral de cotistas.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Não Entidade de Investimento". A classificação foi

definida considerando que o Fundo não:

- Obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- Se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- É substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- Está definido em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora e do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-se às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM 175 e a Instrução CVM nº 579, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, em comparação com o exercício anterior.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado com base no regime contábil de competência. Despesas com as taxas de administração e de performance são determinadas pelos valores do patrimônio líquido do Fundo. Tais despesas são registradas, quando incorridas, pelo regime de competência à medida que os serviços são prestados.

b. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii. Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

1. O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
2. Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação.

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo estão classificados na categoria "títulos para negociação".

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados por seus administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado com cotas de fundos de investimento em renda fixa", pelo seu valor líquido.

Os títulos e valores mobiliários existentes nas carteiras de aplicações dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo efetua aplicações são classificados de acordo com a intenção de negociação

pela administração nas categorias "títulos para negociação" e "títulos mantidos até o vencimento", sendo observadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

d. Participações em companhias investidas

Os investimentos em ações sem cotação em bolsa de valores foram, durante o exercício, avaliados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a Resolução CVM 175 e a Instrução CVM nº 579.

4. Títulos e valores mobiliários

O Fundo possui saldo em títulos e valores mobiliários conforme demonstrado abaixo:

	28/02/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundos de Investimento	**39.570**	**64**	
Fundo de investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa (i)	39.570	64	Não aplicável
Total	**39.570**	**64**	

(i) Refere-se ao investimento no Fundo de Investimento Intra Black Liquidez Renda Fixa. O investimento não possui prazo e carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Participações em companhias investidas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo possui investimento em ações das Companhias BS&C Empreendimentos e Participações S.A. e FLC Holding Empreendimentos e Participações S.A. conforme demonstrado abaixo:

	28/02/2026		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
BS&C Empreendimentos e Participações S.A.	127.535.267	49.289	59,69%
FLC Holding Empreendimentos e Participações S. A	15.000.000	-	100,00%
Total	**142.535.267**	**49.289**	

	28/02/2025		
Companhias investidas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Participação %**
BS&C Empreendimentos e Participações S.A.	127.535.267	62.575	59,69%

FLC Holding Empreendimentos e Participações S. A	15.000.000	-	100,00%
Total	**142.535.267**	**62.575**	

5.a) BS&C Empreendimentos e Participações S.A. ("BS&C")

Em 28 de fevereiro de 2026, o total do investimento na BS&C Empreendimentos e Participações S.A. BS&C foi de R$ 49.289 (Em 2025 de R$ 62.575), distribuídos em 127.535.267 (127.535.267 em 2025) ações. O Fundo possui 59,69% (59,69% em 2025) de participação na Companhia Investida que apresentou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido de R$82.574 (Em 2024 de R$ 104.842).

O Fundo registrou no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o montante negativo de R$ 13.286 (R$ 474 negativo em 2025) referente à equivalência patrimonial, registrado em "Resultado com equivalência patrimonial", no Quadro Demonstrações de Resultado.

A BS&C é controladora das empresas WOW Nutrition e Brasfanta Amazônia ("Grupo Brasfanta"), com participação no capital das mesmas de 100% e 99,99%, respectivamente.

O Grupo Brasfanta é um grupo industrial brasileiro detentor de marcas com destaque no mercado de consumo nacional, atuando principalmente em quatro linhas de negócio, sendo: unidade de sucos e bebidas, Gold Indústria (composta pela linha diet & light), Gold Alimentos (composta pela linha de alimentos infantis) e unidade de plásticos e têxteis. É um grupo empresarial brasileiro que conta com aproximadamente 1.800 funcionários e atua há mais de 35 anos na produção, marketing e distribuição de produtos de consumo e produtos manufaturados. Está presente em diversos setores da economia, contando com um portfólio diversificado de produtos e serviços.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da companhia BS&C Empreendimentos e Participações foram auditadas com relatório emitido em 28 de julho de 2026, com ressalvas.

Processo de recuperação judicial da BS&C Empreendimentos e Participações S.A.

Em 14 de junho de 2017 o Grupo ajuizou na 1ª. Vara Cível da Comarca de Caçapava – SP, pedido de recuperação judicial nos termos da Lei 11.101/05, o qual foi deferido em 20 de junho de 2017, buscando o equacionamento de seu endividamento que foi agravado pela delicada situação da economia do país e do setor, conforme detalhado no Plano de Recuperação Judicial. Desde então, estão sendo realizadas rodadas de negociações com os principais credores, buscando equilibrar sua estrutura de capital, destravando as linhas de financiamento para a continuidade dos empreendimentos. O plano de recuperação judicial elaborado listou dívidas de natureza concursal e extra-concursal da ordem de R$ 439 milhões em condições de serem liquidadas mediante desconto parcial, venda de ativos e readequação de prazo para os pagamentos, sempre obedecidas as condições legais pertinentes, além da redução de custos operacionais e administrativos já implementados.

A última Assembleia de Credores foi realizada no dia 12/02/2019, onde houve aprovação do Plano apresentado pela Companhia, no entanto determinados credores apresentaram recurso judicial solicitando a suspensão dos efeitos da Assembleia. O pedido foi aceito liminarmente pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Referida decisão foi contestada pelo Companhia, estando o mérito da questão pendente de julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

A administração, em conjunto com os assessores jurídicos e financeiros da Companhia estão tomando todas as ações necessárias para que a aprovação do plano de recuperação judicial ocorra o mais breve possível. As atividades operacionais da Companhia seguem dentro da normalidade para o seu ambiente de negócio (Recuperação Judicial), impactada, principalmente, pelas limitações de capital de giro. Apesar destas limitações, a Companhia continua gerando oportunidades de trabalho atualmente a aproximadamente 450 colaboradores diretos, manutenção de relacionamento com seus tradicionais fornecedores e atendimento da demanda possível, através do canal de distribuição desenvolvido ao longo de anos de atividade da Companhia.

O pedido de recuperação judicial visou preservar os ativos da Companhia e atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores na medida de recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas operações.

Após o deferimento do pedido de recuperação judicial, a companhia submeteu a apreciação dos credores algumas propostas para a liquidação de seu passivo concursal. O último plano apresentado pelas Recuperandas foi datado de 31 de janeiro de 2019 e foi aprovado pela assembleia geral de credores realizada em 12 de fevereiro de 2019.

Em 21 de fevereiro de 2020 foi publicada a decisão judicial que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia.

Até 15 de março de 2023, as recuperandas cumpriram com todos os aspectos substanciais do Plano de Recuperação Judicial.

Em dezembro de 2021 e em fevereiro de 2022 as Recuperandas lograram êxito na restituição de parte de seus créditos de IPI, o que caracterizou o Evento Material de Liquidez previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Com a ocorrência do referido Evento Material de Liquidez, as recuperandas deram início ao processo de pagamento dos credores sujeitos a esta condição de pagamento. Até 15 de março de 2023, todos os credores que fornecerem os dados bancários, nos termos previsto do Plano de Recuperação Judicial, foram pagos.

5.b) FLC Holding Empreendimentos e Participações S.A.

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o total do investimento na FLC Holding Empreendimentos e Participações S.A. foi nulo. O Fundo possui 100% de participação na Companhia Investida que apresentou em suas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido negativo.

A FLC tem por objetivo a exploração de atividades imobiliárias, participação em outras sociedades e empreendimentos como quotista, acionista ou membro do consórcio.

As empresas investidas pela FLC estão descritas abaixo:

FLC Indústria e Comercio Ltda: A Sociedade tem por objeto a indústria, comércio varejista e exportação de plásticos, fibras, fios, fitas sintéticas, panos para toldos, tendas de acampamento, encerados sacolas e artigos granjeiros, embalagens e vasilhames para produtos químicos, cortinas, redes de pesca, telas de proteção contra insetos, telas para plantação de fumos, cordas, cabos e fitas para embalagens, guarda-chuvas e sombrinhas, folhas ou sacos plásticos transparentes para embalagens e quaisquer outros produtos similares. A industrialização, fabricação, comercialização e exportação de calçados, inclusive como Equipamentos de Proteção Individual - EPI, tais como: botas e calçados de segurança; artigos de vestuários; artigos de couro, resina sintética e borracha natural ou artificial; e ainda artigos esportivos e quaisquer insumos e componentes de todos os esses produtos; a importação de máquinas; acessórios, equipamentos e matérias primas; a exportação de marcas, patentes e quaisquer outros direitos de propriedade industrial ou intelectual; participação em outra sociedade como sócio, acionista ou membro de consorcio.

Luflex Indústria Comercio: A Sociedade foi constituída em 17 de julho de 2009 e tem por objeto a importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos das indústrias têxteis e de plásticos, seus derivativos e matérias-primas e a prestação de serviços no desenvolvimento de projetos com a utilização dos materiais comercializados e/ou distribuídos, assistência técnica e manutenção destes e dos demais produtos comercializados e participação em outras sociedades como quotista, acionista e membro de consórcio.

Locomotiva Indústria e Comércio de Téxteis Industriais Ltda: A Sociedade tem como objeto a indústria, o comércio varejista e atacadista e a exportação de plásticos, fibras, fios, fitas sintéticas, panos para toldos, tendas de acampamento, encerados, sacolas e artigos granjeiros, embalagens e vasilhames para produtos químicos, cortinas, redes de pesca, telas de proteção contra insetos, telas para plantação de fumo, cordas, cabos e fitas para embalagem, guarda-chuva e sombrinhas, folhas ou sacos plásticos transparentes para embalagens e quaisquer outros produtos similares; industrialização, fabricação, comercialização e exportação de calçados, inclusive os utilizados como equipamento de Proteção individual – EPI – tais como: botas e calçados de segurança, artigos de vestuário, artigos de couro, resina sintética e borracha natural ou artificial, e ainda artigos esportivos e quaisquer insumos e componentes de todos esses produtos, importação de máquinas, acessórios, equipamentos e matérias-prima, a exploração de marcas, patentes e quaisquer outros direitos da propriedade industrial ou intelectual, participação em outras sociedades, na qualidade sócia ou acionista, participação em outras sociedades como sócio, acionista ou membro de consórcio. Assim como construir subsidiárias e aceitar agências e representação de empresas nacionais ou estrangeiras, dentro ou fora do território nacional.

Locomotiva da Amazônia Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda: A sociedade tem por objeto a indústria, o comércio varejista e atacadista e a exportação de plásticos, fibras, fios, fitas sintéticas, panos para toldos, tendas de acampamento, encerados, sacolas e artigos

granjeiros, embalagens e vasilhames para produtos químicos, cortinas, redes de pesca, tela de proteção contra insetos, telas para plantação de fumos, cordas, cabos e fitas para embalagens, guarda-chuvas e sombrinhas, folhas ou sacos plásticos transparentes para embalagens e quaisquer outros produtos similares, importação de máquinas, acessórios, equipamentos e matérias-primas e a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. Assim como construir subsidiárias e aceitar agências e representação de empresas nacionais ou estrangeiras, dentro ou fora do território nacional.

Processo de recuperação judicial da FLC Holding Empreendimentos e Participações Ltda.

A recuperação judicial do Grupo FLC, do qual fazem parte: Locomotiva Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda., FLC Holding Empreendimentos e Participações Ltda., FLC Indústria e Comércio de Plástico Ltda., Hamaflex da Amazônia Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda. e Luflex Importadora, Exportadora e Distribuição Ltda, cujo o controle é exercido pela FLC Holding Empreendimentos e Participações Ltda, Empresa Investida do Fundo foi concedida por meio da decisão publicada em 10 de novembro de 2017.

A ação foi distribuída na comarca de Pouso Alegre, Minas Gerais, pois a Locomotiva Indústria e Comércio de Têxteis Industriais Ltda é devedora (ou co-devedora) de mais de 80% dos débitos, sendo assim, o principal estabelecimento do Grupo.

O Plano de Recuperação foi apresentado nos autos em 07 de abril de 2014 e complementado por meio do Modificativo apresentado em Assembleia Geral de Credores realizada em 23 de novembro de 2017, na qual credores de todas as classes aprovaram, por grande maioria, o plano de pagamento proposto pelo Grupo FLC e desta forma, o plano foi homologado pelo Juízo nesta data.

5.c) Valores a pagar referente à aquisição BS&C Empreendimentos e Participações S.A.

Aquisição da BS&C por meio do contrato de compra e venda de ações da BS&C, em 29 de julho de 2016, com aditamentos em 30 de abril de 2019, em 23 de julho de 2019 e 05 de fevereiro de 2020 e neste exercício foi assinado o 4º aditivo que prevê que o montante a pagar, decorrente da recuperação judicial da BS&C e, em virtude do prolongamento da Covid-19, sendo que a BS&C ainda não conseguiu se recuperar economicamente e o comprador não ter recursos nem perspectiva para obter caixa ou liquidez necessária para viabilizar a quitação do preço original ou do pagamento antecipado, a vendedora por mera liberalidade, sem qualquer constragimento, coação ou influência de outrem, considerando a situação atual da BS&C, concorda em aceitar em quitação do preço original o valor de R$ 14.000, sem qualquer reajuste ou correção monetária, desde que mediante pagamento pelo comprador à vendedora efetuado antes do último dia útil de fevereiro de 2025.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas companhias investidas em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações. Destacamos os principais riscos contidos no regulamento do Fundo:

(i) Risco de liquidez: caso o Fundo precise se desfazer de parte dos Ativos Alvo integrantes de sua carteira, como debêntures, bônus de subscrição, ações de companhias fechadas ou abertas com pouca negociação, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando eventual perda de patrimônio para o Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(ii) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais, o que poderá resultar em volatilidade do valor das Cotas e, portanto, em perdas aos Cotistas.

(iii) Risco de crédito: consiste no risco de as Sociedades Alvo e de os emissores dos Outros Ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo e/ou de outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

(iv) Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar eventuais perdas aos Cotistas. Não obstante o Fundo utilizar derivativos exclusivamente nos termos do inciso V do Artigo 7º deste Regulamento, existe o risco de a posição não representar uma cobertura ("hedge") perfeita ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.
(v) Risco de concentração: o risco associado às aplicações do Fundo é diretamente relacionado à sua concentração. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em Sociedades Alvo ou emissoras de Outros Ativos, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Conforme descrito no inciso II, Artigo 6º deste Regulamento, o Fundo poderá investir até 100% (cem por cento) de seus recursos em uma única Sociedade Alvo, sem restrições de natureza geográfica ou de setores da economia, nem tampouco relacionadas a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas.

(vi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundotambém está sujeito a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou o mercado de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar, entre outros, em: (a) incapacidade do Fundo em investir os recursos nas Sociedades Alvo, no todo ou em parte; (b) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (c) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes por ocasião da amortização das Cotas e/ou liquidação do Fundo. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. A adoção de medidas do governo brasileiro que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo.

(vii) Riscos relacionados às Sociedades Alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira do Fundo estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo, (ii) solvência das Sociedades Alvo e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e cuidado empregado pela Gestora, os pagamentos relativos aos Ativos Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional das respectivas Sociedades Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(viii) Riscos relacionados aos setores de atuação das Sociedades Alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas.

(ix) Risco de coinvestimento e decorrente conflito de interesses: o Fundo poderá coinvestir com terceiros, inclusive Cotistas, bem como por partes a eles relacionadas, os quais poderão eventualmente ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo e, portanto, maior ingerência na governança de tais Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da diretoria, conselho de administração e/ou comitês não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento, de forma geral, envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos em que não haja coinvestimento, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou

coinvestidores venham a tomar decisões (sozinhos ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos diferentes dos do Fundo, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

(x) Risco de governança: o Fundo poderá, a qualquer tempo, emitir novas Cotas, observados os procedimentos previstos neste Regulamento e na Resolução CVM 175. Na hipótese de emissão de novas Cotas, não será assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas, podendo haver diluição dos direitos políticos dos titulares das Cotas que já estejam em circulação na ocasião.

(xi) Risco de mercado externo: o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

(xii) Risco de não realização do investimento: não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização. A não realização de investimentos, ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira do Fundo e no valor das Cotas.

(xiii) Risco de patrimônio negativo: nos termos do inciso I do artigo 1.368-D do Código Civil, inserido pela Lei da Liberdade Econômica, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que os Cotistas tenham optado por limitar sua responsabilidade nos termos do Artigo 45 deste Regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores do Fundo, (ii) por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, nos termos deste Regulamento, ou (iii) pela CVM. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que não foram sujeitas à revisão judicial e, embora tenham sido regulamentadas pela CVM, por meio da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, não estão em vigor na data deste

Regulamento. Antes da entrada em vigor da referida Resolução, caso o Fundo seja colocado em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, decisões desfavoráveis podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

(xiv) Risco do mercado secundário: o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que o resgate das Cotas do Fundo só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo ou em caso de liquidação antecipada, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de qualquer destes eventos, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, terá de aliená-las no mercado secundário de cotas de fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, apresenta liquidez reduzida, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou a obtenção de um preço de venda que resulte em perda patrimonial ao Cotista. A propósito, vide "Risco de restrições à negociação", no inciso (xviii) abaixo.

(xv) Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas em Ativos Alvo e/ou Outros Ativos: o Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos Ativos Alvo, aos Outros Ativos e aos mercados em que estes são negociados, incluindo a eventualidade de não ser possível alienar, na forma prevista neste Regulamento, os respectivos ativos para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de Ativos Alvo ou Outros Ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociá-los em mercado.

(xvi) Risco de restrições à negociação: de acordo com o previsto na Resolução CVM 160, na hipótese de as Cotas do Fundo serem distribuídas exclusivamente junto a Investidores Profissionais, somente poderão ser negociadas no mercado secundário junto a Investidores Qualificados, depois de decorridos 6 (seis) meses contados do encerramento da oferta. Desta forma, caso o investidor precise negociar suas Cotas dentro do período de restrição, e a contraparte não seja um Investidor Profissional, estará impossibilitado de fazê-lo. Adicionalmente, caso deseje negociar suas Cotas, o Cotista deverá observar as regras previstas no Artigo 37 abaixo.

(xvii) Funções da Administradora e da Gestora: a Administradora e a Gestora são responsáveis individualmente pelas suas obrigações e responsabilidades perante o Fundo e quaisquer terceiros. A Administradora possui atribuições relacionadas ao funcionamento e manutenção do Fundo, competindo-lhe, dentre outras funções, zelar pelo seu funcionamento, pela elaboração das demonstrações contábeis do Fundo e pela contratação de auditoria independente dessas demonstrações contábeis, pela guarda de cópia da documentação relativa às operações realizadas pela Gestora em nome do Fundo, nos termos descritos neste Regulamento, pelo cálculo e retenção de tributos relacionados aos Cotistas, pela divulgação de informações aos Cotistas, tudo em cumprimento às disposições contidas neste Regulamento e na regulamentação em vigor. A Gestora, por sua vez, conforme descrito em Capítulo próprio deste Regulamento, é responsável pelas decisões de investimento e desinvestimento e todos os atos relacionados à composição da carteira do Fundo. A definição dos investimentos, das estratégias e a efetiva influência na administração das Sociedades Alvo ficam a cargo da Gestora, , a quem cabe selecionar e negociar oportunidades de investimento para o Fundo. Também, compete à Gestora monitorar os ativos

investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto nas assembleias gerais de sócios das Sociedades Alvo, levando em conta a política de gestão e planejamento estratégico que pretende desenvolver. No cumprimento de sua atribuição de elaborar e divulgar as demonstrações contábeis auditadas do Fundo, nos prazos estabelecidos pela regulamentação, a Administradora depende diretamente da Gestora: (i) na interlocução do Fundo com a administração das Sociedades Alvo, a fim de que esta(s) elabore(m) tempestivamente as suas demonstrações contábeis e tenha(m) tais demonstrações contábeis devidamente auditadas e disponíveis para a Administradora nos prazos estipulados por esta; (ii) para prover tempestivamente informações e documentação aos auditores independentes do Fundo relacionadas às atividades das Sociedades Alvo. O eventual atraso na liberação das demonstrações contábeis auditadas pela administração das Sociedades Alvo poderá redundar em atrasos pela Administradora no cumprimento dos prazos aplicáveis na regulamentação, bem como na eventual emissão de relatório de auditoria com qualificação sobre tais demonstrações contábeis, e por consequência em atribuição de eventuais advertências ou penas impostas por autoridades regulatórias. Adicionalmente, para o exercício de suas atividades, a Gestora deve manter equipe permanente de profissionais especializados, conhecedores dos processos de gestão e atualizados quanto aos segmentos das Sociedades Alvo. Desta forma, a eventual mudança do corpo técnico da Gestora, com a saída e o ingresso de novos profissionais, pode acarretar risco substancial na forma de gestão do Fundo e do relacionamento com as Sociedades Alvo, podendo impactar de modo relevante as políticas de gestão dos investimentos e os resultados estimados para o Fundo, bem como nas informações requeridas pela Administradora no cumprimento de suas responsabilidades.

(xviii) Risco socioambiental: as operações do Fundo, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a legislação e regulamentação ambiental federal, estadual e municipal. Tais legislações e regulamentações podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as Sociedades Alvo e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento da legislação e regulamentação ambiental também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação e regulamentação ambiental pode se tornar mais restritiva, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Alvo ou sociedades por ela investidas e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Além disso, as atividades empresárias desenvolvidas pelas Sociedades Alvo estão sujeitas ao risco social, sobretudo de natureza trabalhista e consumerista, considerando a possibilidade de exposição dos colaboradores a ambientes perigosos e insalubres, bem como a possibilidade dos produtos e serviços comercializados causarem danos aos seus consumidores. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das Sociedades Alvo e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade das Cotas.

(xix) Riscos relacionados à propriedade de Cotas: apesar de a carteira do Fundo poder ser constituída, predominantemente, por Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo,

a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais bens. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas detidas por cada um deles.

(xx) Risco de descontinuidade: a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessa situação, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora ou pela Gestora qualquer multa ou penalidade, a que título for, em decorrência desse fato.

(xxi) Risco relacionado à gestão de caixa do Fundo: a política de gestão de caixa do Fundo é baseada em projeções de necessidade futura de recursos disponíveis, levando em conta uma quantidade significativa de fatores, incluindo, entre outros, resultados operacionais futuros, valor de mercado dos ativos, custos de transação, capital subscrito/comprometido ainda não integralizado etc. Eventos que não estão sob o controle da Gestora e da Administradora podem ocorrer e exercer impacto significativo na gestão do caixa do Fundo. Caso o Fundo não possua recursos disponíveis e/ou capital comprometido em montante suficiente para pagamento de suas obrigações, uma Emissão Extraordinária poderá ser aprovada pela Administradora, até o limite do Capital Autorizado, ou, caso este já tenha sido atingido, os Cotistas poderão ser chamados a deliberar, em sede de Assembleia Geral, sobre uma nova emissão de Cotas do Fundo e, consequentemente, realizar aportes adicionais, observado o disposto no Artigo 46 e no fator de risco intitulado "Risco de patrimônio negativo", no inciso (xiii), acima. Nessas hipóteses, caso não venha a ocorrer a emissão de novas Cotas do Fundo ou, ainda que ocorra, o volume de recursos aportado seja insuficiente para a manutenção regular do Fundo, os Cotistas devem estar cientes do risco de inadimplência, por parte do Fundo, de suas obrigações, tais como, despesas relacionadas ao exercício de voto, pelo Fundo, dos ativos integrantes de sua carteira, taxas de administração e custódia, honorários de advogados, avaliadores, consultores, auditores etc. A situação de inadimplência do Fundo pode afetar diretamente as suas atividades, prejudicando a contratação de serviços essenciais ao seu regular funcionamento, bem como sujeita o Fundo a medidas judiciais que podem ser tomadas pelos credores para satisfação dos seus créditos, incluindo ressarcimento de prejuízos decorrentes de lucros cessantes, respondendo todo o Patrimônio Líquido do Fundo pelo pagamento das dívidas.

(xxii) Inexistência de garantia de rentabilidade: a rentabilidade passada no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Ademais, conforme Artigo 11 deste Regulamento, as aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

(xxiii) Risco de alteração do regime tributário: em razão da política de investimentos do Fundo, nos termos do Capítulo VI deste Regulamento, o Fundo pode realizar investimentos em determinados ativos que, à luz da legislação tributária, podem não conferir o tratamento fiscal esperado ou pretendido pelo investidor. Assim, é recomendável que o investidor, previamente à aquisição das Cotas, verifique a sua situação tributária específica perante o Fundo, bem como avalie os riscos de sua alteração, não responsabilizando a Administradora ou a Gestora por tratamento tributário diverso do esperado ou pretendido pelo investidor.

(xxiv) Risco relacionado à disseminação de doenças transmissíveis: a disseminação

de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da Covid19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Ainda, os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, terão o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos do inadimplemento ou as condições originais de determinados negócios jurídicos, com frustação da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizerem jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais das Sociedades Alvo e dos emissores de Outros Ativos. Com relação às Sociedades Alvo, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de Covid-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios das Sociedades Alvo, dispensas temporárias de colaboradores das suas instalações, além de interrupções nos seus negócios, com impacto significativo e adverso na estratégia do Fundo e, consequentemente, no investimento dos Cotistas.

Outros riscos exógenos ao controle da Administradora, da Gestora: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

8. Gerenciamento de riscos

A Administradora e a Gestora utilizam, no gerenciamento de riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos e de mercado com influência no desempenho dos ativos que compõem a carteira e modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos financeiros, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Além disso, em virtude dos investimentos do Fundo em participações ou investimentos relacionados a participações em companhias que, por sua natureza, envolvem riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais, a administração do risco dos investimentos, neste caso, se dá também por meio do monitoramento das informações da empresa investida.

Os ativos sem cotação em bolsa ou que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como Var, stress test, entre outros, não são aplicáveis, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na governança na empresa investida.

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercado de atuação e desta forma, apesar de a Administradora e Gestora manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

9. Emissões e amortizações de cotas

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu Patrimônio Líquido e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As atividades do Fundo terão início a partir da integralização de Cotas, que somem a quantia mínima de R$ R$ 10.000 (dez milhões de reais) ("Patrimônio Inicial Mínimo").

As cotas não serão negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado. O Fundo poderá emitir até R$ 200.000 (duzentos milhões de reais), representado por 200 (duzentas mil) cotas, ao valor unitário de R$ 1 (mil reais) cada.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o Fundo emitiu 251,539025 (283,417331 em 2025) cotas que totalizou o montante de R$ 216 (R$ 249 em 2025).

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía 55.288,385745 (55.036,846720 em 2025) cotas no valor unitário de R$ 616,634386 (R$ 859,610199 em 2025), totalizando o patrimônio líquido de R$ 34.093 (R$ 48.534 em 2025).

Não haverá taxa de ingresso ou de saída do Fundo.

Não houve resgate e/ou amortizações de cotas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

10. Taxa de administração, gestão e custódia

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, Gestão, tesouraria, controladoria e escrituração das Cotas do Fundo prestados pela Administradora, pelo Custodiante e pelo Escriturador, conforme o caso, será cobrada uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme descrito abaixo:

i. sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal de R$ 10 (dez mil reais) fixos por mês a partir do mês, ("Taxa de Administração"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGPM ou outro índice que venha a substitui-lo.

ii. sendo que, em qualquer caso, será observado o valor mensal de R$ 2 (dois mil reais) fixos por mês, ("Taxa de Gestão"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substitui-lo.

iii. Pelos serviços de custódia dos Ativos Alvo será observado o valor mensal de R$ 1 (um mil reais) fixos por mês, ("Taxa de Custódia"), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que venha a substitui-lo.

Os valores mensais a serem cobrados a título de Taxa de Administração serão anualmente reajustados pela variação do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração é calculada e apropriada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme os percentuais referidos no caput sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, pagável mensalmente à razão de 1/12 (um doze avos), devida a primeira no último dia útil do mês da data da primeira integralização de Cotas e as demais no 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso ou saída e performance.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo incorreu em despesas de taxa de administração e de gestão no montante de R$ 144 (Em 2025 foi de R$ 215).

11. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

	Exercício findo em 28/02/2026	Exercício findo em 28/02/2025
Rentabilidade do Fundo %	(28,27)	(1,52)
Valor da Cota	616,634386	859,610199
Patrimônio líquido médio R$/mil	47.285	48.302

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representava garantia de rentabilidade futura.

12. Despesas incorridas pelo Fundo nos exercícios

	Exercício findo em 28/02/2026	Encargos % s/ PL	Exercício findo em 28/02/2025	Encargos % s/ PL
Patrimônio líquido médio	47.285		48.302	
Despesas	**(191)**	**0,40**	**(256)**	**0,53**
Taxa de administração e gestão	(144)	0,30	(215)	0,45
Taxa de custódia	(12)	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	(12)	0,03	(13)	0,03
Despesas do serviço financeiro	(6)	0,01	(10)	0,02
Despesas jurídicas	(1)	0,00	-	-
Serviços contratados pelo fundo	(16)	0,03	(18)	0,04

13. Custódia dos títulos da carteira

As ações sem cotação em bolsa estão registradas nos livros de acionistas das respectivas companhias e as cotas de fundos de investimento estão registradas na B3.SA – Brasil, Bolsa, Balcão ou pela Administradora do Fundo.

14. Operações com empresa ligadas a administradora/gestora

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, o Fundo não possuía em sua carteira operações junto a empresas ligadas ao Administradora e Gestora do Fundo.

15. Serviços terceirizados

Os serviços de liquidação, custódia, tesouraria, controle de ativos, cálculo da cota, bem como a execução dos procedimentos contábeis para o Fundo, incluindo o controle consolidado da totalidade das cotas escriturais de fundos de investimento, distribuição de cotas e o controle das posições dos condôminos, relativas às movimentações de aplicação e resgate de cotas pelos cotistas, identificados em contas individuais, nas modalidades definidas na legislação em vigor são realizados pela Administradora do Fundo, Intra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Os serviços de gestão são realizados pela Intra Black Investimentos Gestão De Recursos Ltda.

16. Política de distribuição de resultados

Dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas Companhias Investidas integrantes da carteira do Fundo, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência de seus investimentos nas referidas companhias, poderão igualmente ser destinados à amortização de cotas, observando-se que: (i) tais dividendos ou juros sobre o capital próprio poderão ser retidos, total ou parcialmente, pela Administradora, para pagamento de encargos do Fundo, mediante autorização do Comitê Gestor e de Investimento; ou (ii) os valores relativos aos dividendos ou juros sobre o capital próprio serão repassados diretamente aos cotistas, mediante decisão do Comitê Gestor e de Investimento.

17. Tributação

Nas amortizações e/ou alienação de cotas, como também no resgate de cotas pelo término de prazo ou liquidação do Fundo, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

Sem prejuízo da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, e de acordo com o § 4º e 5º do artigo 25 e artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.022 de 05 de abril de 2010, os fundos deverão ter a carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, sob pena dos rendimentos distribuídos aos cotistas, sujeitarem-se ao imposto sobre a renda na fonte às alíquotas prevista para os regimes de curto e longo prazo (tabela regressiva), mantida a contagem do prazo da aplicação.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

18. Política de divulgação das informações

A Administradora divulga as informações do fundo diariamente no site da associação brasileira das entidades dos mercados financeiro e de capitais (ANBIMA) e no site da comissão de valores mobiliários (CVM).

As informações divulgadas são:

- Diariamente: valor da cota e o patrimônio do Fundo;
- Mensalmente: balancete, demonstrativo da composição e diversificação da carteira do Fundo e extrato de conta com informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo informações referentes ao saldo e as movimentações ocorridas no período;
- Anualmente: após o prazo determinado pela legislação vigente, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Deliberações em assembleia

Não há registro de deliberações em assembleia no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

21. Informações adicionais

a) Independência do auditor

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Resoluções CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução nº 200, que postergou os prazos previstos na Resolução CVM nº 175, na qual os Fundos de Investimentos Financeiros em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para adaptarem-se integralmente às disposições da referida Resolução até 30 de junho de 2025.

O Fundo se encontra no período de adaptação e os possíveis impactos advindos da nova Resolução CVM nº 175 sobre o Fundo estão em constante avaliação pela Administradora. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

c) Nova tributação para fundos de investimento

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou

b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Para os Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimentos nas Cadeias Produtivas do Agronegócio, Fundos de Infraestrutura (art 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

22. Eventos subsquentes

Não houve outro evento subsequente que requeresse divulgação até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

INTRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
ADMINISTRADORA

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora

CRC: 1SP 164555/O-2